

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO Nº 044/2020-CGMP, DE 31 DE JULHO DE 2020**Avisa aos Membros do Ministério Público que, deverão comunicar o exercício da atividade de magistério. (EMENTA ELABORADA)**

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, caput, da Lei Complementar [nº 734/93](#), e na forma do Ato Normativo [nº 707/2011-PGJ-CGMP](#), de 9 de agosto de 2011, alterado pelo Ato Normativo [nº 910/2015-PGJ-CGMP](#), de 20 de julho de 2015, **AVISA** aos membros do Ministério Público que, impreterivelmente até o dia 15 de agosto de 2020, deverão comunicar o exercício da atividade de magistério, conforme o artigo 1º do Ato Normativo [nº 707/2011-PGJ-CGMP](#). Os membros que assumirem o magistério após a data mencionada, ou que alterarem as condições relativas ao exercício de magistério, deverão informar o fato no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia em que se iniciar a atividade letiva ou em que houver a alteração (art. 3º e parágrafo único). Os membros que exercem à docência em local diverso do município de sua lotação, atendidos os requisitos do art. 5º, deverão solicitar autorização prévia ao Procurador-Geral de Justiça. **AVISA**, ainda, que a comunicação deverá ser feita por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Sistema RH Digital, no Portal Institucional.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.152, p.43, de 1º de Agosto de 2020.

Republicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.154, p.38, de 5 de Agosto de 2020.

Republicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.155, p.40, de 6 de Agosto de 2020.